



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0030/2024

Em 18 de janeiro de 2024

Αo Excelentíssimo Senhor **PAULO LANDIM** Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara Rua São Bento, 887 – Centro 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 77.309,31 (setenta e sete mil, trezentos e nove reais e trinta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, destinada à contratação de empresa especializada na confecção e instalação de abrigos de passageiros do transporte público, a serem instalados na Praça Santos Dumont como ponto de embarque e desembarque do sistema de Transporte Público Urbano Coletivo do município de Araraquara, e dá outras providências.

O presente projeto de lei de crédito adicional suplementar visa ao reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, destinada à contratação de empresa especializada na confecção e instalação de Mobiliário Urbano do tipo de conjuntos de abrigo de passageiros do transporte público, a serem instalados na Praça Santos Dumont como ponto de embarque e desembarque do sistema de Transporte Público Urbano Coletivo do município de Araraguara.

Os pontos de embarque e desembarque do Sistema de Transporte Público Coletivo urbano cumprem o papel de captação e distribuição dos usuários. Essas estruturas são muito importantes pois protegem os usuários das intempéries, proporcionando maior conforto e comodidade no tempo de espera do coletivo.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

> Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço. Atenciosamente,

> > **EDINHO SILVA** Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI №

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 77.309,31 (setenta e sete mil, trezentos e nove reais e trinta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, destinada à contratação de empresa especializada na confecção e instalação de abrigos de passageiros do transporte público, a serem instalados na Praça Santos Dumont como ponto de embarque e desembarque do sistema de Transporte Público Urbano Coletivo do município de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 77.309,31 (setenta e sete mil, trezentos e nove reais e trinta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, destinada à contratação de empresa especializada na confecção e instalação de abrigos de passageiros do transporte público, a serem instalados na Praça Santos Dumont como ponto de embarque e desembarque do sistema de Transporte Público Urbano Coletivo do município de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE			
	URBANA			
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MO	BILIDA	ADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
26	TRANSPORTE			
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
26.451.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
26.451.0093.1	Projeto			
26.451.0093.1.275	ENGENHARIA DE CAMPO	R\$	77.309,31	
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	77.309,31	
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados			

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 77.309,31 (setenta e sete mil, trezentos e nove reais e trinta e um centavos), conforme abaixo se especifica:

02 PODER EXECUTIVO	
--------------------	--



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE			
	URBANA			
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
15	URBANISMO			
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15.451.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
15.451.0093.1	Projeto			
15.451.0093.1.251	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$	77.309,31	
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	77.309,31	
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados			

Art. 3° Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei n° 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei n° 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei n° 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 18 de janeiro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal